



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 273, de 10 de dezembro de 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 14.128.000,00 (quatorze milhões cento e vinte e oito mil reais).

- I - Administração Direta: R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais);
II - Administração Indireta: R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais), com a seguinte distribuição:
a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT: R\$ 613.000,00 (seiscientos e treze mil reais);
b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE: R\$ 315.000,00,(trezentos e quinze mil reais).

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orcamento Geral	15.211.100,00
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT	613.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	315.000,00
(–) Dedução para FUNDEB	- 2.011.100,00
TOTAL	14.128.000,00

Sendo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
---------------	-------------



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Orçamento Fiscal	10.949.000,00
Orçamento da Seguridade Social	3.179.000,00
TOTAL	14.128.000,00

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “ANEXO 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita Tributária	1.201.000,00
1.2 Receita de Contribuições	85.000,00
1.3 Receita Patrimonial	166.100,00
1.4 Receita Agropecuária	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	12.281.500,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	-2.011.100,00
1.9 Outras Receitas Correntes	182.500,00

RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Alienação de Bens	5.000,00
2.2 Transferências de Capital	1.285.000,00
TOTAL	13.200.000,00

Art. 3º. O detalhamento da receita do Fundo Municipal de Previdência de Ipiranga do Norte, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	
1.2 Receitas de Contribuição	497.200,00
1.3 Receitas Patrimoniais	114.800,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00
TOTAL	613.000,00

Art. 4º. O detalhamento da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

1.3	Receitas Patrimoniais	1.000,00
1.6	Receitas De Serviços	314.000,00
TOTAL		315.000,00

Art. 5º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
Legislativa	712.000,00
Administração	2.285.500,00
Assistência Social	431.000,00
Saúde	2.265.000,00
Educação	3.758.700,00
Cultura	206.000,00
Urbanismo	2.569.300,00
Habitação	25.000,00
Saneamento	10.000,00
Gestão Ambiental	47.000,00
Agricultura	326.500,00
Organização agrária	3.500,00
Indústria	1.500,00
Comércio e Serviços	45.000,00
Energia	120.000,00
Transporte	40.000,00
Desporto e Lazer	288.000,00
Reserva de Contingência	66.000,00
TOTAL GERAL	13.200.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
2 – POR PROGRAMAS:	
PROCESSO LEGISLATIVO	712.000,00
GESTAO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO	398.500,00
COMUNICACAO INTEGRADA E CIDADANIA	55.000,00
MODERNIZACAO DA ADM PUBLICA MUNICIPAL	5.000,00
CONTROLE DOS GASTOS PUBLICOS	5.000,00
GESTAO DA POLITICA DA ADM	1.540.000,00
EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO	40.000,00
FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR	132.000,00
CONSCIENCIA FISCAL	15.000,00
MODERNIZACAO DA INFRA ESTRUTURA ESCOLAR	205.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

TRANSPORTE ESCOLAR	1.070.000,00
QUALIDADE NA MERENDA ESCOLAR	80.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	2.000,00
GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DE EDUCACAO	629.500,00
IPIRANGA UNIVERSITÁRIA	145.000,00
FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES	75.000,00
ATENDIMENTO DE CRIANCAS EM CRECHE	438.000,00
PLANO DE ACOES ARTICULADAS – PAR	30.000,00
DE MAOS DADAS PELA EDUCACAO	35.000,00
CULTURA VIVA ARTE EDUCACAO E CIDADANIA	176.000,00
LIVRO ABERTO EDUCACAO E CIDADANIA	30.000,00
ESPORTE E LAZER DE IPIRANGA	286.000,00
QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	728.000,00
QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL	182.000,00
ESCOLARIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	33.700,00
QUALIDADE DO ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL	105.500,00
MANUTENCAO DA FABRICA DE TUBOS	215.000,00
ABERTURA, RECUPERACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	40.000,00
IPIRANGA LIMPA	80.000,00
QUALIDADE DE VIDA	730.000,00
GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIC	1.544.300,00
IPIRANGA ILUMINADA	120.000,00
RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	47.000,00
IPIRANGA LEGAL	3.500,00
APOIO A PARCERIAS NO MUNICIPIO	36.500,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	89.500,00
SIM - SERVICO DE INSPECACAO MUNICIPAL	35.000,00
AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00
PATRULHA MECANIZADA	30.000,00
GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	137.000,00
PARQUE DE EXPOSICAO DE IPIRANGA DO NORTE	20.000,00
PESCA ESPORTIVA IPIRANGUENSE	2.000,00
GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	752.000,00
ATENCAO BASICA	1.170.000,00
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	35.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE	148.000,00
ASSITENCIA FARMACEUTICA	155.000,00
GESTAO DO SUS	15.000,00
SANEAMENTO PARA TODOS	10.000,00
APOIO AO CONSORCIO DO VALE TELES PIRES	85.000,00
GESTAO DE POLITICA PUBLICA NA AREA SOCIAL	303.000,00
IPIRANGA PROTECAO FAMILIAR	128.000,00
VIDA NOVA	25.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	66.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:

13.200.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	10.897.700,00
Despesas de Capital	2.236.300,00
Reserva de Contingência	66.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	13.200.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	712.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	
01 - Chefe de Gabinete	453.500,00
04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORD. GERAL	
01 – Gabinete do Secretario da Sec. Esp. Coord. Geral	1.737.000,00
05 – SEC. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE.	
01 – Gabinete do Secretario	2.709.500,00
03 – Departamento de Cultura	206.000,00
04 – Departamento de Esporte e Lazer	286.000,00
05 – FUNDEB – Ensino Fundamental 60%	452.000,00
06 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40%	276.000,00
07 – FUNDEB – Ensino Infantil 60%	70.000,00
08 – FUNDEB – Ensino Infantil 40%	112.000,00
09 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos 60%	30.500,00
10 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos 40%	3.200,00
11 – FUNDEB – Educação Especial 60%	75.000,00
12 – FUNDEB – Educação Especial 40%	30.500,00
06 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	2.729.300,00
07 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. E COM.	
01 – Gabinete do Secretário	425.500,00
08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	95.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

02 – Fundo Municipal de Saúde	2.275.000,00
09 – SEC. MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	
01 – Gabinete do Secretário	303.000,00
02 – Fundo Municipal de Ação Social	153.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
09 – Reserva de Contingência	66.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	13.200.000,00

Art. 6º. O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência de IPIRANGA DO NORTE, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09 – Previdência Social	613.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	613.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Previdência dos Servidores Municipais – IPIRANGA PREVI	613.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	613.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	350.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	258.000,00
TOTAL DA DESPESA P/ CATEGORIA ECONÔMICA:	613.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1 – Fundo Municipal de Previdência	613.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	613.000,00

Art. 7º. O detalhamento da despesa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Esgoto de IPIRANGA DO NORTE, anexo à presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
17 – Saneamento	315.000,00
TOTAL DESPESA POR FUNÇÃO	315.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Saneamento Para Todos	315.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	315.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	285.000,00
Despesas de Capital	30.000,00
TOTAL DA DESPESA:	315.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1– SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	315.000,00
TOTAL DA DESPESA:	315.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2010, perfazendo o valor de R\$ 2.825.600,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

em R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite desde que não ultrapasse o valor das despesas de Capital, ou nos casos previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de dezembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal